



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de produtos de limpeza copa e cozinha para atender as necessidades da câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis

**Dados dos contratados:** - SUPERMERCADO VENEZA LTDA, CNPJ: 78.272.994/0001-92.  
- COOPERTATIVA A1, CNPJ: 03.470.626/0031-75.  
- COMERCIAL SPIES – EPP, CNPJ: 84.375.302/0001-34.

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, embasando o Aviso de Dispensa Eletrônica.

O fornecimento do itens pelas empresas supracitadas é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando estas vinculadas a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Outra opção para escolhas dos fornecedores locais foi para fomentar o desenvolvimento econômico local, com os prestadores locais.

Outrossim, por ser uma pequena quantidade de cada item a solicitada, existe uma dificuldade em obter orçamentos e adquirir direto do consorcio por exemplo, pois essa solicita quantidades mínimas muito maiores do que as utilizadas em um ano na câmara de Vereadores. Além disso, a compra dos matérias de empresas de outros município envolta em custos com o frete, encarecendo o produto.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Câmara Municipal de Vereadores adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

Não houve apresentação de propostas quando da publicação do aviso de dispensa eletrônico, conforme demonstrado nos documentos anexos, aproveitando-se o menor preço praticado na fase de pesquisa de preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC, 18 de Junho de 2024.

**MONALISA SCHORR**  
Agente de contratações